

LEI Nº 2056, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.000,00, e dá outras providências.

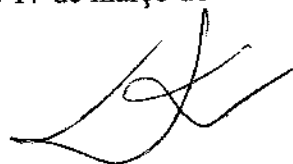
O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO				
Órgão	04	Secret. Mun. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer		
Unidade	02	Educação Básica		
Funcional	12.361.0018			
Ação	2.040	Ativid. da EMEIEF Irineu Julião – E. Fundamental		
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0220	Outros Serviços de Terceiros – PJ		2.000,00
Total				2.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde		
Funcional	10.301.0022			
Ação	2.055	Ações e Serviços de Saúde		
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0310	Outros Serviços de Terceiros – PJ		50.000,00
Total				50.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços		
Unidade	03	Saneamento Básico		
Funcional	15.452.0009			
Ação	2.026	Coleta e Remoção do Lixo Urbano		
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PJ		1.000,00
Total				1.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

7 

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III

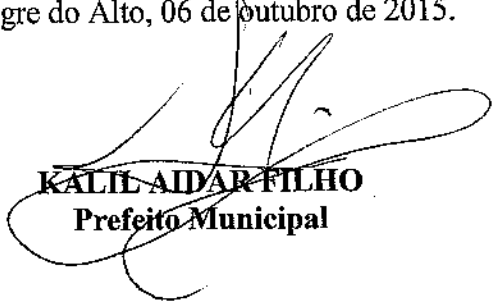
Órgão	04	Secret. Mun. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0020		
Ação	2.082	Preparo e Distribuição da Merenda Escolar	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	50.000,00
Total			50.000,00

Órgão	04	Secret. Mun. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	06	Cultura	
Funcional	13.392.0026		
Ação	2.052	Manutenção do Clube Vista Alegre	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.000,00
Total			1.000,00

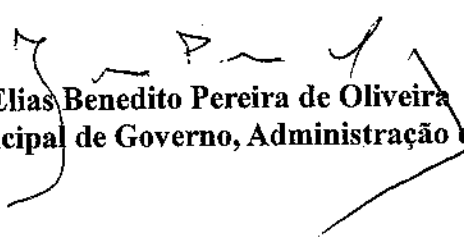
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.072	Atividades do Centro de Especialidades	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0310	Material de Consumo	1.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0310	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.000,00
Total			2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de outubro de 2015.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Elias Benedito Pereira de Oliveira
Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças